

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO GERÊNCIA GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

- 1.1 Os percentuais mencionados no item acima poderão ser modificados no momento da repactuação e revisão do Contrato de Gestão.
- 1.2 Na remuneração variável por quantidade de atividades (20%) serão considerados os pesos de cada modalidade de atividade assistencial conforme quadro do item 1 deste Anexo II.
- 2 A atividade assistencial da **CONTRATADA** ocorrerá conforme especificação e quantidades relacionadas no ANEXO TÉCNICO I Descrição de Serviços.
- 2.1 A modalidade de atividade assistencial acima assinalada refere-se a rotina do atendimento a ser oferecido aos usuários da unidade sob gestão da CONTRATADA.
- 3. Além da atividade de rotina, a unidade poderá realizar outras atividades, submetidas à prévia análise e autorização da CONTRATANTE, conforme especificado no item 03 do Anexo Técnico I-Descrição de Serviços.
- 4. O montante do orçamento econômico-financeiro da UPAE-LIMOEIRO para o primeiro ano do contrato fica estimado em R\$ 8.919.412,50 (oito milhões, novecentos e dezenove mil, quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos) e corresponde a sua modalidade de atividade assistencial.
- 5. Conforme o disposto na Cláusula Sétima do Contrato de Gestão, as parcelas mensais de pagamento repassadas à **CONTRATADA** são subdivididas da seguinte forma:
- 5.1 70% (setenta por cento) do valor do primeiro ano do contrato, ou seja, R\$ 6.243.588,75 (seis milhões, duzentos e quarenta e três mil, quinhentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos), conforme cronograma de desembolso previsto no Edital, Anexo II, item 10.
- 5.2 20% (vinte por cento) do primeiro ano do contrato, ou seja, R\$ 1.783.882,50 (hum milhão, setecentos e oitenta e três mil, oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos) será repassado em 12 (doze) parcelas mensais, vinculado à avaliação do volume de produção e conforme sua valoração, de acordo com o estabelecido no Anexo Técnico I Descrição de Serviços, conforme cronograma de desembolso previsto no Edital, Anexo II, item 10.
- 5.3 10% (dez por cento) do valor do primeiro ano do contrato, ou seja, R\$ 891.941,25 (oitocentos e noventa e um mil, novecentos e quarenta e um reais e quarenta e vinte e cinco centavos) será repassado em 12 (doze) parcelas mensais, vinculado à avaliação dos indicadores de qualidade e conforme sua valoração, de acordo com o estabelecido no Anexo Técnico III Indicadores de Qualidade, parte integrante deste Contrato de Gestão, ressalvado o disposto na Cláusula Sétima do Contrato de Gestão.



W.J.